



DECRETO Nº1028/2025

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO DE FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A REGEREM OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS -TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PLÍNIO MACHADO DA CRUZ CPF:047.***.***-08**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Itaporã do Tocantins, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais geridas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - As atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro são as atividades de tomada de decisões, o acompanhamento, o impulsionamento e a execução de tarefas e atividades necessárias ao bom andamento do processo até à homologação da licitação ou contratação.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais geridas pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - GLAUBER HENRIQUE SANDES RIBEIRO

Matrícula: **1020**

CPF:Nº047.*.***-05**

II - JOICE MOREIRA

Matrícula: **1003**

CPF: Nº050.*.***-51**

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio, com conhecimento técnico sobre o objeto, auxiliarão delegados do Agente de Contratação / Pregoeiro, pela livre e autônoma distribuição de diligências a critério de efetividade e eficiência na execução do processo, a operarem na célere tramitação das licitações e contratações municipais até seu final regular.

Art. 3º. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio atuarão nos processos de interesse da Administração pública municipal, compreendendo os seguintes Órgãos:

I- Poder Executivo;

II- Fundo Municipal de Educação;

III- Fundo Municipal de Saúde;

IV- Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-a9ae30-060220251629107061**